

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta estratégia à Meta 1 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se nova estratégia à Meta 1 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação:

“Estratégia 1.12) Garantir a efetivação de propostas curriculares que articulem a educação infantil fundamental de forma efetiva, oferecendo educação de qualidade às crianças pequenas, evitando os problemas educacionais decorrentes de propostas curriculares descontextualizadas e inadequadas para estas crianças e de rupturas abruptas entre uma etapa e outra da educação básica.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Atualmente, a partir das alterações na legislação educacional brasileira havidas nos últimos anos, a pré-escola tornou-se obrigatória para as crianças de 04 e 05 anos de idade e o ingresso no ensino fundamental foi antecipado para a idade de 06 anos completos até 31 de

março do ano de ingresso no ensino fundamental (Resoluções 01 e 06, de 2010, do CNE). Além do recuo dessa idade de ingresso em um ano a partir de 2006, algumas redes de ensino, equivocadamente, por pressões diversas e por motivos que desrespeitam as particularidades das crianças pequenas, estão antecipando a idade de ingresso no ensino fundamental para 05 anos de idade. Em função disto, a despeito da legislação vigente, hoje existem crianças de 05, 06 e 07 anos cursando o primeiro ano do ensino fundamental no território nacional. Esse conjunto de alterações impõe uma complexidade ímpar à questão das definições curriculares tanto na etapa da educação infantil, quanto no ciclo inicial do ensino fundamental. Esse contexto exige um olhar atento dos legisladores, gestores e educadores para a implementação de currículos capazes de garantir acesso e permanência com sucesso às crianças pequenas brasileiras que ingressam no sistema escolar. A presente emenda, que propõe uma articulação efetiva entre as propostas curriculares da educação infantil e do ensino fundamental, visa evitar que crianças ainda menores tenham o início de sua trajetória escolar marcado indelevelmente pelo insucesso.

Deputada MANUELA D'ÁVILA

PCdoB/RS